



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

DECRETO Nº 1.713, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

***Dispõe sobre a proibição do transporte de caronas e/ou pessoas estranhas em veículo público e estabelece outras providências.***

O Prefeito Municipal de Inconfidentes, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial, o inciso IV, do artigo 61 e inciso I, letra j), do artigo 90, da lei orgânica municipal, e:

## I – DA MOTIVAÇÃO

**Considerando** que é de competência do Executivo, exercer a direção da Administração Pública Municipal;

**Considerando** a necessidade de estabelecer normas, disciplinares e regulamentares ao controle de passageiros que utilizam do serviço de transporte através de veículos de propriedade do Município;

**Considerando** que a utilização da frota municipal é dever exclusivo de atender às necessidades de cada Departamento, evitando o seu uso para fins diversos do objeto a que se propõe.

## II - DECRETA:

Art. 1º O uso de veículos públicos, destina-se exclusivamente ao atendimento dos serviços públicos, sendo terminantemente proibida a concessão de caronas e/ou pessoas estranhas durante o percurso do objeto a que se destina no veículo utilizado para esta finalidade.

Parágrafo único: no caso de veículos utilizados nos serviços destinados a saúde pública, serão permitidos a presença de pessoas ou familiares para o acompanhamento do usuário com dificuldades de locomoção, devendo o interessado se cadastrar junto ao Departamento responsável pelo veículo no qual está lotado.

Art. 2º Os Motoristas dos veículos públicos serão responsabilizados pessoalmente pela infringência ao presente Decreto, respondendo solidariamente, às imposições estabelecidas na legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 795/99, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Inconfidentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 10 de fevereiro de 2020.

**DÉCIO BONAMICHI**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015